



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Ver. Ailton Amaral Moreira

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

### MENSAGEM

**EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA,  
CAROS COLEGAS DE EDILIDADE.**

Valho-me da oportunidade para encaminhar ao plenário desta Casa Legislativa o incluso projeto de resolução que fixa para a legislatura 2025/2028 o subsídio dos vereadores no âmbito do Município de Dores do Turvo, para ser apreciado e votado, respeitada, como de costume, a livre interpretação de cada vereador.

Como se sabe, a partir de janeiro de 2025 inicia-se a legislatura 2025/2028 e esta Casa Legislativa tem por missão constitucional a fixação dos subsídios dos próximos vereadores de Dores do Turvo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal, por sua vez, em seu artigo 88, delimita como prazo limite para a fixação dos próximos subsídios o período **até 31 de julho** do ano em que ocorrerem as eleições.

Nesse sentido, os valores dos subsídios propostos neste projeto de resolução para a próxima legislatura foram fixados tendo como parâmetro a realidade regional, a moralidade administrativa e a importância das atribuições a serem desempenhadas pelos próximos agentes políticos.

Por essa razão, solicito ao plenário desta Casa Legislativa a proverbial gentileza de proceder o encaminhamento desta proposição, de modo a colocá-la em tramitação nos termos regimentais.

Cordialmente.

---

**AIRTON AMARAL MOREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dores do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dores do Turvo  
Presidente: Ver. Airton Amaral Moreira  
CNPJ nº 05.666.423/0001-69

APROVADO  
EM 17/06/2024  
*[Assinatura]*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.01/2024.**

“FIXA PARA A LEGISLATURA 2025/2028 O SUBSÍDIO DOS VEREADORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE TURVO**, por seus representantes aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Esta Resolução fixa para a legislatura 2025/2028 o subsídio mensal dos vereadores, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Dores do Turvo/MG.

Art.2º. A partir de janeiro de 2025 a dezembro de 2028, o subsídio mensal dos agentes políticos a que se refere esta Resolução passa a ser:

I - Vereadores – R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Art.3º. Fica assegurado aos agentes políticos a que se refere esta Resolução, na legislatura 2025/2028, o direito a percepção do 13º salário, conforme previsto no §3º do art.39 da Constituição da República, sem prejuízo do recebimento do subsídio mensal.

Parágrafo Único - O pagamento do 13º salário será realizado, preferencialmente, no mês de dezembro de cada ano.

Art.4º. Fica assegurado o direito a revisão geral anual no subsídio dos agentes políticos a que se refere esta Resolução, na data-base de janeiro de cada ano da legislatura de 2025/2028, exceto para o ano de 2025, medido através de índice oficial da inflação pelo INPC/IBGE, conforme previsão no inciso X do art.37 da Constituição da República.



**Câmara Municipal de Dores do Turvo**  
Presidente: Ver. Ailton Amaral Moreira  
CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Art.5º. A despesa prevista nesta Resolução correrá a conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do próximo exercício financeiro.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Dores do Turvo/MG, 10 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**AIRTON AMARAL MOREIRA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**DONIZETE JOSÉ DA SILVA**

**VICE PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ARLINDO CARLOS DA SILVA**

**SECRETÁRIO**